



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 733 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Avenida José Possidônio Peixoto**, logradouro sem denominação no Município de Guaiúba, com início na fazenda Jaguará (Zé Cabral), até o final da Rua Joaquim Dias da Cunha.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA ESTADO DO CEARÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

  
Kaio Virgíniô Gurgel Nogueira  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
PROTÓCOLO  
05 de 11 de 2015  
maria monteiro  
Secretária